



Câmara Municipal de Sesimbra

## Aviso n.º 2/2017 – Notariado

### 1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1993

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 1.º **aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/1993**, de 19 de abril, de que é titular **Graça do Carmo Gaspar Polido**, do prédio sito no lugar de **Alfarim**, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, inscrito na matriz sob o artigo 481, da Secção T da freguesia do Castelo e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 5521 da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 1.ª **alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 9/1992, requerida por **Elisabeth Martins Valente Martins**, residente na Urbanização José Maria Bernardino, Vila Goreti, Almoinha, 2970-135 Sesimbra, contribuinte n.º 201018802, proprietária do **lote 3** omissso na matriz e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6087 e **lote 4** inscritos na matriz sob o artigo n.º 9760 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 6088, sitos em Alfarim, Sesimbra, freguesia do Castelo, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 09 de Novembro de 2016, que de acordo com a planta que constitui o anexo I, se consubstancia no seguinte:

Junção dos **lotes n.ºs 3 e 4**, com área de 286 m<sup>2</sup> e 290 m<sup>2</sup>, respetivamente, sendo suprimido o lote 4;

O número de lotes é reduzido de 5 para 4;

A área do **lote 3 passa de 286,00 m<sup>2</sup> para 576,00 m<sup>2</sup>**;

O **lote 3 passa de 200,00 m<sup>2</sup> afetos a habitação para 175,00 m<sup>2</sup> e 225,00 m<sup>2</sup> destinados a comércio**.

O número de fogos do **lote 3 passa de 1 para 2**;

A tipologia de habitação no **lote 3 passa de T4 para dois T2**;

O número de pisos no **lote 3 passa de 2 para 2+cave**;

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para os efeitos prescritos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Paços do Município de Sesimbra, 9 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arqt.º